

DADOS DA CONSULTA

Número do processo: 1114737
Data da autuação: 23/03/2022

DADOS DO CONSULENTE

Instituição/Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
CNPJ: 04.441.906/0001-00
Município: POÇO FUNDO
Consulente: MARCIO JOSE DE LIMA
CPF: 040.820.626-88
Email: eveniselima@camarapf.mg.gov.br
Cargo/Função exercido no órgão: Chefe de Poder do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios.

PESQUISA PRÉVIA

Realizei pesquisa no sistema MapJuris Consultas e **NÃO ENCONTREI** pareceres de consulta capazes de responder a minha dúvida, razão pela qual desejo submeter uma nova consulta ao TCEMG.

ASSUNTO

Área:	Tema:	Subtema:	Palavra Chave:
AGENTES PÚBLICOS	Direitos e Vantagens	Direitos e Vantagens	Progressã Funcional

PERGUNTA(S)

PERGUNTA(S)

- Poderá o período aquisitivo compreendido durante a vigência da LC 173/2020, definido como critério objetivo para concessão e previsto em legislação municipal anterior, ser computado para fins de nova progressão vertical e/ou horizontal?
- Poderão ser concedidas aos servidores municipais progressões verticais e/ou horizontais não pagas durante a vigência da Lei Complementar 173/2020, desde que previstas em legislação municipal anterior?
- Na hipótese de possibilidade de concessão das progressões verticais e/ou horizontais, referido pagamento poderá ocorrer de forma retroativa com correção monetária equivalente ao período?

FUNDAMENTAÇÃO

Indique a fundamentação de sua(s) pergunta(s) se julgar necessário:

A presente consulta tem como fundamento a insegurança jurídica na concessão de benefícios, vantagens, dentre outros, aos servidores públicos municipais durante a vigência da Lei Complementar 173/2020.

Documentos Complementares: Não